



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 994, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre um crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4413/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 - Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001, livre.

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial proposto no Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 - Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda**

4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal